



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº.5

EMENDA MODIFICATIVA DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº112/2024.

AUTORIA: Vereador Moisés Tavares

ASSUNTO: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2025, como especifica.

TEOR DA EMENDA

Art. 1º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

30 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
001 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
0014.0422.0010.2780 – Protagonismo Feminino, Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher	
Dotação: Material, bem ou serviço para distrib. gratuita(00000).....	R\$ 175.000,00
Dotação: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (00000).....	R\$ 130.000,00
Total Funcional.....	R\$ 350.000,00
Total da Unidade.....	R\$ 350.000,00

Art. 2º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Anexos Parte II) do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

08 – Fundo Municipal de Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
0010.0305.0060.2092 – Vigilância Epidemiológica	
Dotação: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (00000).....	R\$ 250.000,00
Total Funcional.....	R\$ 5.648.357,50
Total da Unidade.....	R\$ 183.941.507,87

Art. 3º. Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (Anexos Parte II) do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

02 – Poder Executivo	
003 – Procuradoria Geral	
0028.0846.0003.0003 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
Dotação: Sentenças judiciais (00000).....	R\$ 15.500.000,00
Total Funcional.....	R\$ 16.525.000,00
Total da Unidade.....	R\$ 20.769.282,49



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

(continuação substitutivo ao projeto de lei nº112)pág.2

Art. 4º. Altera os itens “Procuradoria Geral do Município”, “Autarquia Municipal de Saúde” e “Fundo Municipal de Direitos da Mulher” do Anexo II – Despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social por Órgão Orçamentário (Anexos Parte I) do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 112/2024, como segue:

Procuradoria Geral do Município.....	R\$ 20.769.282,49
Autarquia Municipal de Saúde.....	R\$ 205.758.660,40
Fundo Municipal de Direitos da Mulher.....	R\$ 350.000,00

Art. 5º. Altera o Anexo 06 – Programa de Trabalho por órgão e Unidade Orçamentária como segue:

02.003 - Procuradoria Geral do.....	R\$ 20.769.282,49
08.001 – Fundo Municipal de Saúde.....	R\$ 183.941.507,87
30.001 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	R\$ 350.000,00
0028.0846.0003.0003 – Pagamentos de Sentenças Judiciais.....	R\$ 16.525.000,00
0010.0305.0060.2092 – Vigilância Epidemiológica.....	R\$ 5.648.357,50
0014.0422.0010.2780 – Protagonismo Feminino, Prevenção/Enfrentamento.....	R\$ 350.000,00

Art. 6º. Altera o Anexo 08 – Programa de trabalho por Função/Sub/Programa Conforme Vínculo de Recursos, como segue:

0028.0846.0003 – Gestão de Ativ. Judiciais e Extrajudiciais.....	R\$ 16.525.000,00
0010.0305.0060 – Apucarana - Saúde Qualidade de Vida.....	R\$ 5.648.357,50
0014.0422.0010 – Mulheres Protagonistas de suas Vidas.....	R\$ 2.608.805,00

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente emenda em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2024.

Moisés Tavares
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA:

No caso em questão, a Emenda tem como objetivo a realocação de verbas da Procuradoria Geral do Município para o Fundo Municipal de Direitos da Mulher e para a Vigilância Epidemiológica.

Inicialmente, a destinação de verbas para o Fundo Municipal de Direitos da Mulher visa a elaboração de programas para o protagonismo feminino, possibilitando maior independência e liberdade para a figura da mulher apucaranense.

O fundo pode elaborar ações que visam a promoção de atividades culturais, de cuidado com a saúde pessoal, empregabilidade, evolução de carreira, entre outras medidas que busquem contribuir para o desenvolvimento pessoal das mulheres.

Quanto às verbas destinadas para a Vigilância Epidemiológica, o aporte vem como um reforço para ações previstas pela Autarquia Municipal de Saúde, buscando o combate à dengue e outras doenças transmissíveis.

Apucarana enfrentou um período epidemiológico no início do ano de 2024, sendo que a cidade chegou a figurar entre os piores municípios, proporcionalmente falando, em relação a dengue.

A fim de que um cenário semelhante seja evitado em 2025, apresentamos a presente emenda e pedimos pela aprovação da mesma.

Moisés Tavares
VEREADOR